



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 113 • São Paulo, sexta-feira, 14 de junho de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 13-6-2019

Designando, com fundamento nos §§ 3º e 4º do art. 5º do Dec. 61.981-2016, os a seguir indicados para comporem a comissão de análise de Manifestação de Interesse Social - MIS, na qualidade de representantes:

- como membros fixos:
 - da Secretaria de Governo: Marcos D'Avino Mitidieri, RG 46.005.918-X, e Mayra de Oliveira Gramani, RG 50.059.588-4, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Desenvolvimento Regional: Ricardo Pinheiro Santana, RG 23.282.679-1, e Juliana Maria Ogawa, RG 26.729.274-0, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Fazenda e Planejamento: Fernando Janotti Moreira, RG 5.534.947, e Enio Marrano Lopes, RG 8.385.865-9, respectivamente como titular e suplente;
- como membros eventuais, a depender do objeto da MIS:
 - da Secretaria da Administração Penitenciária: Cassio Martins Santos Silva, RG 7.225.323-X, e Inae Almeida de Mattos, RG 35.204.277-1, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Omar Cassim Neto, RG 13.129.999, e Maria Tereza Romanini Vendramini, RG 35.349.794-0, respectivamente como titular e suplente;
 - da Casa Civil, do Gabinete do Governador: Flávio Teixeira de Mello, RG 15.524.771-2, e Célio Soares de Souza, RG 14.198.316-4, respectivamente como titular e suplente;
 - Casa Militar e Defesa Civil: Hélio Antonio da Silva, RG 20.507.658-0, e Alex Gal Paiva, RG 28.082.603, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrozo, RG 11.878.359-6 - IFF-RJ, e Frederico Maia Mascarenhas, RG 20.550.296-6 - DETRAN-RJ, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Desenvolvimento Social: Márcia Ferrari Paiva Ribeiro, RG 12.310.539, e Camila Alexandrino Rocha, RG 42.259.002-2, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Bruno Brusso de Queiroz, RG 34.791.402-0, e Samantha Jane Adailisa Ogbonna, RG 30.009.618-5, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Educação: Manuela de Souza Pereira, RG 6.697.364 SDS-PE, e Daniela Helena Oliveira Godoy, RG 28.778.005-3, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Habitação: Fernanda Guardiano Rosa, RG 48.582.588-0, e André Rocha Kuramoto, RG 25.136.837-3, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente: Rafaela Di Fonzo Oliveira, RG 29.448.963-0, e Márcia Cristina Yamamoto, RG 28.126.326-7, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Justiça e Cidadania: Graziela Fazzani Pavão, RG 28.461.283-2, e Rhayza Brunet Alves Souza, RG 42.835.883-4; respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Logística e Transportes: Wladimir Gabriel Junior, RG 8.470.645-4, e Antônio Fernando Gimenez, RG 4.643.804, respectivamente como titular e suplente;
 - da Procuradoria Geral do Estado: Flávia Della Coletta Depinê, RG 20.421.152-9, e Alessandra Obara Soares da Silva, RG 30.228.361-4, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Saúde: Vanessa Rodrigues Affonso, RG 28.065.574-5, e Cicero Costa Viana Campanharo, RG 1.730.544 - ES, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria da Segurança Pública: Ana Lucia de Paula Cintra, RG 22.282.987-4, e Maria Julia Pivato de Oliveira, RG 16.407.992, respectivamente como titular e suplente;
 - da Secretaria de Turismo: Rodrigo Ramos dos Santos, RG 24.380.594-9, e Vanilson Fickert Gracioso, RG 19.774.866, respectivamente como titular e suplente;
 - da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP: Maria Eugênia Bonomi Trindade, RG 11.115.407-8, e Gustavo Martins de Oliva, RG 27.142.939-2, respectivamente como titular e suplente;
 - da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP: Fernanda Góes de Oliveira Dahruj, RG 32.981.987-5, e Maria Odete de Matos Tavares, RG 12.147.054-4, respectivamente como titular e suplente;
 - da Caixa Beneficente da Polícia Militar de São Paulo - CBPM: Aguinaldo Nobre de Mello, RG 8.130.343-9, e Edison Ferreira Pinto, RG 13.189.707-X, respectivamente como titular e suplente;
 - do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Ana Rita Ancine, RG 24.154.673-4, e Aline Fernandes Costa Pereira, CPF 387.177.328-08, respectivamente como titular e suplente;
 - do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC: Francisca Henrique de Oliveira, RG 7.272.729-9, e Vera Lúcia Alves de Sant'Anna Martins, RG 6.020.276-2, respectivamente como titular e suplente;
 - do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP: Marcelo Hideki Nanya, RG 20.972.935-1, e Josué da Silva Gulli, RG 41.968.320-3, respectivamente como titular e suplente;
 - da São Paulo Previdência - SPPREV: José Roberto de Moraes, RG 4.619.010-7, e Reinaldo dos Santos Lima, RG 18.384.754-4, respectivamente como titular e suplente;
 - da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP: José Celso Freire Junior, RG 11.563.980-9, e Jéssica Papp, RG 40.268.297-X, respectivamente como titular e suplente.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Doação

Processo - SG 1133731-2019 - Termo de Doação - 12-2019 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador - Mistral Importadora Ltda. - Donatário - Estado de São Paulo - Secretaria de Governo - Objeto - Doação de 80 itens de bens móveis discriminados no Processo SG 1133731-2019 - Valor Total - R\$ 8.265,55 - Assinatura - 12-6-2019.

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado

Ata da 38ª Reunião Ordinária da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, instituída pelo Dec. 60.144-2014, realizada às 09:00 horas do dia 12-6-2019, na sede do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596, no Bairro de Santana, na Cidade de São Paulo, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. de 7-6-2019, sob a presidência de Ieda Pimenta Bernardes, da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros Renata Santiago Pugliese, da Procuradoria Geral do Estado e Eunice Aparecida de Jesus Prudente, da Ouvidoria Geral do Estado. Thais Lima Vieira, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania justificou sua ausência. A Presidência registrou, ainda, que, consoante deliberado na última reunião ordinária, o Classificador da Polícia Militar foi convocado para comparecimento nesta reunião ordinária, inicialmente agendada para o dia 7-6-2019, tendo comparecido ao local designado. Entretanto, diante do reagendamento da reunião para esta data, conforme comunicado publicado em 7-6-2019, e da impossibilidade de comparecimento do Classificador em virtude de outros compromissos assumidos, a Secretaria Executiva oficializou novamente para comparecimento na próxima reunião. A Presidente informou que recebeu o Comunicado 1-2019, do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas - CRUESP, bem como de Ofícios dos Reitores da USP, UNICAMP e UNESP, solicitando o desligamento do sistema SIC. SP. A USP e a UNICAMP solicitaram seu desligamento imediato, pois ambas possuem sistemas próprios de Acesso à Informação, e a UNESP solicitou a permanência até o mês de julho, tempo necessário ao desenvolvimento de sistema próprio. Vale registrar que o posicionamento das Universidades encontra respaldo no Parecer PA 38-2016, da Procuradoria Geral do Estado, que opinou pela inaplicabilidade, às Universidades Paulistas, das instâncias recursais da Administração Direta prevista no Dec. 58.052-2012. A Presidente abriu a "Ordem do Dia" e deu início ao julgamento dos Protocolos: 741011810347, que voltou de diligência, para o qual conheceu do recurso e lhe deu provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; 44325189865, que voltou de diligência da Secretaria da Fazenda, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Nos termos da Deliberação CEAI 4-2018, art. 1º e seus incisos, julgou os Protocolos: 640881821788, 619161821842, 619941821843, 634921821848, 842461821345, 6445519411, 603521821516, 646751820548, 603221819371, 543101817789, 668831719016, 534771816357, para os quais deixou de conhecer dos recursos; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Protocolo 840411821811, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. A Secretária Executiva esclarece que o Protocolo 4749018406, da relatoria de Eunice Aparecida de Jesus Prudente, já havia sido julgado em 13-11-2018; e o Protocolo 6976187890, pautado para Renata Santiago Pugliese, foi julgado em 4-12-2018. Em seguida, a palavra foi concedida à Renata Santiago Pugliese, como relatora dos Protocolos: 5907418426, que retornou de diligência, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; Protocolo 46494191444, para o qual conheceu do recurso e negou provimento; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. A próxima reunião da CEAI ficou agendada para o dia 28-6-2019. Nada mais para constar, e, Cristina Faquinelli, convocada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim _____, e pelos membros.

Ieda Pimenta Bernardes Presidente
Renata Santiago Pugliese Procuradoria Geral do Estado
Eunice Aparecida de Jesus Prudente Ouvidoria Geral do Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 13-6-2019

PROCESSO Artesp 033.078/2019 (Protocolo Artesp 435.578/19)
Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 033.078/2019 (Protocolo 435.578/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:
APROVA as sete especificações técnicas, as quais regulamentam o disposto na Portaria Artesp 26, de 09-05-2019, nos termos das minutas apresentadas às fls. 09/13v, 24/40, 239/251, que detalham os procedimentos administrativos para apuração dos indicadores de desempenho, do coeficiente de desempenho

de serviços prestados (CSP) e do índice de qualidade e desempenho (IQD), estipulados nos Contratos de Concessão da Entrevias Concessionária de Rodovias S.A. e da Viapaulista S.A. e demais concessões futuras.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Comissão e da Diretoria de Operações, resultantes nas manifestações Ata de reunião da Comissão Responsável pela Normalização e Execução dos Trabalhos para Levantamento Mensal do Coeficiente de Desempenho de Serviços Prestados às fls. (225/238); FD DOP 31757/19 (fls. 252/253); FD DOP 31761/19 (fl. 254).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 020.068/2015 (Protocolo Artesp 310.534/15)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 020.068/2015 (Protocolo 310.534/15), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

DEFERE o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão 009/CR/98 requerido pela Concessionária Autovias S/A, decorrente da implantação da Sinalização Institucional nas rodovias de seu lote, considerando o reconhecimento do desequilíbrio consolidado, em VPL, de R\$ 103 mil, em valores de julho/97, do Edital de Concessões 018/CIC/97.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Investimentos, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações cópia CIR DOP 0051/15 (fl. 03); cópia CIR DOP 0014/06 (fl. 44); cópia CIR DOP 0029/06 (fl. 45); cópia CIR DOP 0043/06 (fls. 46/47); cópia CIR DOP 0054/06 (fl. 48); FD DOP 27303/16 (fl. 218); FD DOP 27752/16 (fl. 219); FD DIN 84186/17 (fl. 234); FD DIN 84411/17 (fl. 235); RT DOP 0047/18 (fls. 245/249); FD DOP 00005/18 (fl. 259); FD DOP 00323/18 (fl. 260); FD DCE 14363/18 (fl. 261); FD DCE 14393/18 (fl. 262); FD DIN 07761/18 (fl. 266); FD DOP 09192/18 (fl. 268); FD DOP 10003/18 (fl. 269); FD DCE 19088/18 (fl. 270); FD DCE 19119/18 (fl. 270); FD DOP 31043/18 (fl. 272); FD DOP 32100/18 (fl. 273); cópia CT DCE 0098/18 (fl. 274); FD DCE 20730/18 (fls. 279/280); FD DCE 20769/18 (fl. 280); FD DCE 21366/18 (fls. 290/291); FD DCE 21368/18 (fl. 291); cópia FD DOP 7058/10 (fl. 294); FD DAI 47219/18 (fls. 295/299); FD DAI 47358/18 (fl. 300); FD DAI 51762/18 (fl. 310); FD DAI 51922/18 (fl. 311); cópia FD DOP 14544/10 (fls. 410/411); FD DOP 07226/19 (fls. 419/421); FD DOP 09685/19 (fl. 422); FD DOP 27268/19 (fls. 437/438); FD DOP 28442/19 (fl. 439); Parecer CJ/Artesp 747/2018 (fls. 302/308); Parecer CJ/Artesp 138/2019 (fls. 424/428).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 005.501/2006 (Protocolo Artesp 82.680/06)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 005.501/2006 (Protocolo 82.680/06), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

CANCELA a autorização de acesso comercial, do tipo Posto de Abastecimento, localizado na altura do Km 297+400m, pista sul da Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-326), nos termos do Inciso II do Artigo 24 e Incisos IV e VI do Artigo 26 do Decreto 30.374/89.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações e Assuntos Institucionais, resultantes nas manifestações OF DOP 0126/03 (fls. 03/04); FD DOP 0200/19 (fl. 35); CT DOP 0026/09 (fl. 36); cópia OF DOP 011/09 (fls. 37/38); FD DOP 3565/09 (fl. 51); cópia OF DOP 0109/09 (fls. 52/53); FD DOP 3735/09 (fl. 54); CT DOP 0332/09 (fl. 57); FD DOP 9492/09 (fl. 105); CT DOP 0888/09 (fl. 106); cópia OF DOP 0193/09 (fl. 107); FD DOP 9591/09 (fl. 108); FD DOP 17021/19 (fl. 172); FD DOP 18855/19 (fl. 173); FD DAI 09052/19 (fls. 174/175); FD DAI 09320/19 (fl. 175); RT DOP 0419/19 (fls. 177/179); FD DOP 25186/19 (fls. 180/181); FD DOP 26357/19 (fl. 182).

Fica ratificada toda instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 024.106/2017 (Protocolo Artesp 361.946/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 024.106/2017 (Protocolo 361.946/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Rota das Bandeiras S.A, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0081/18, que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à notificação NOT DOP 0042/17;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão administrativa proferida pelo Diretor de Operações.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações CI DOP 0341/17 (fl. 03); cópia NOT DOP 0042/17 (fls. 04/05); RT DOP 0233/17 (fls. 06/11); FD DOP 64087/17 (fl. 47); FD DOP 64292/17 (fl. 48); RT DOP 0283/17 (fls. 51/55); FD DOP 66988/17 (fl. 85); RT DOP 0345/17 (fls. 86/87); FD DOP 66993/17 (fl. 88); FD DOP 67417/17 (fl. 89); FD DAI 22457/17 (fl. 90); FD DAI 22534/17 (fl. 91); FD DOP 68856/17 (fl. 93); FD DOP 69364/17 (fl. 94); FD DAI 28141/17 (fls. 95/99); FD DAI 28309/17 (fl. 99); FD DAI 34441/18 (fl. 108); FD DAI 34688/18 (fl. 108); FD DOP 17164/18 (fl. 110); FD DOP 17224/18 (fl. 111); DI DOP 0081/18 (fls. 112/113); FD DOP 19163/18 (fl. 116); FD DOP 20001/18 (fl. 117); cópia CT DOP 0516/18 (fl. 118); FD DOP 29123/18 (fl. 142); FD DOP 29321/18 (fl. 143); FD DOP 29938/18 (fl. 145); FD DOP 31791/18 (fl. 146); FD DAI 42459/18 (fls. 147/148); FD DAI 42562/18 (fl. 149); FD DAI 09381/19 (fl. 157); FD DAI 09637/19

(fl. 157); FD DOP 25313/19 (fls. 159/160); FD DOP 25351/19 (fl. 161); FD DOP 26182/19 (fl. 162); Parecer CJ/Artesp 288/2018 (fls. 101/106); Cota CJ/Artesp 439/2018 (fl. 151); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 152/155), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 024.246/2017 (Protocolo Artesp 362.880/17)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 024.246/2017 (Protocolo 362.880/17), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

a) CONHECE o recurso interposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, em face da decisão do Diretor de Operações, identificada como DI DOP 0034/18, que não acolheu a Defesa Prévia e as Alegações Finais relativas à notificação NOT DOP 0043/17;

b) NO MÉRITO, NEGA-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão administrativa proferida pelo Diretor de Operações.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Operações, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações CI DOP 0357/17 (fl. 03); cópia NOT DOP 0043/17 (fls. 04/05); RT DOP 0244/17 (fls. 06/12); FD DOP 64760/17 (fl. 28); FD DOP 64866/17 (fl. 29); RT DOP 0291/17 (fls. 31/33); FD DOP 66807/17 (fl. 47); RT DOP 0338/17 (fls. 48/49); FD DOP 66842/17 (fl. 50); FD DOP 67247/17 (fl. 51); FD DAI 22989/17 (fls. 52/54); FD DAI 23110/17 (fl. 55); FD DAI 31224/18 (fl. 62); FD DAI 31285/18 (fl. 62); FD DOP 06827/18 (fl. 64); FD DOP 06852/18 (fl. 65); DI DOP 0034/18 (fls. 66/67); FD DOP 09227/18 (fl. 70); FD DOP 09597/18 (fl. 71); cópia CT DOP 0282/18 (fl. 72); FD DOP 11943/18 (fl. 84); FD DOP 12153/18 (fl. 85); FD DOP 13250/18 (fl. 86); FD DAI 36752/18 (fls. 87/88); FD DAI 37049/18 (fl. 88); FD DAI 09388/19 (fl. 107); FD DAI 09639/19 (fl. 107); FD DOP 25591/19 (fls. 109/110); FD DOP 25725/19 (fl. 111); FD DOP 26191/19 (fl. 112); Parecer CJ/Artesp 119/2018 (fls. 57/60); Cota CJ/Artesp 145/2018 (fl. 90); Cota CJ/Artesp 437/2018 (fl. 101); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 11/2018 (fls. 102/105), uma vez que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do aludido parecer jurídico referencial.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 020.327/2016 (Protocolo Artesp 313.409/16)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 020.327/2016 (Protocolo 313.409/16), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Declaração de Utilidade Pública, que altera o Decreto n. 61.979, de 19-05-2016, para fins de desapropriação, a cargo da Viarondon Concessionária de Rodovia S/A, os imóveis necessários às obras de implantação do dispositivo (tipo 2 - trombeta sem retorno) do Km 558+900 da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Guararapes e Rubiácea e Comarca de Guararapes, com área total de 34.615,19 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e quinze metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 08465/19 (fl. 409); FD DIN 13206/19 (fl. 410); FD DIN 16318/19 (fl. 412); cópia FD DAI 01737/19 (fl. 421); cópia FD DAI 01856/19 (fl. 421); FD DAI 05307/19 (fl. 425); FD DAI 05476/19 (fl. 425); FD DIN 16060/19 (fl. 451); FD DIN 18531/19 (fl. 453); FD DIN 22663/19 (fl. 454); FD DAI 06791/19 (fl. 461); FD DAI 09312/19 (fl. 467); FD DAI 09313/19 (fl. 467); FD DAI 10225/19 (fl. 473); FD DAI 10344/19 (fl. 473); FD DIN 39219/19 (fls. 481/482); Parecer Técnico Institucional 0006/19 (fls. 422/424); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 416/420); cópia da Cota CJ/Artesp 63/2019 (fl. 421).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 032.378/2019 (Protocolo Artesp 429.949/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 032.378/2019 (Protocolo 429.949/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

ENCAMINHA ao Secretário de Governo, minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a cargo da Concessionária Rodovias do Tietê S.A, o imóvel necessário a execução das obras de implantação do dispositivo (tipo 5 - parclo com rotatória) do Km 32+000 da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Prounça, SP 101, localizado no Município e Comarca de Monte Mor, com área total de 1.775,05 m² (um mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 13414/19 (fl. 56); FD DIN 29137/19 (fl. 57); FD DIN 30338/19 (fl. 60); cópia FD DAI 01737/19 (fl. 69); cópia FD DAI 01856/19 (fl. 69); FD DAI 10020/19 (fl. 72); FD DAI 10243/19 (fl. 72); FD DIN 38974/19 (fls. 74/75); Parecer Técnico Institucional 0010/19 (fls. 70/71); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 125/2018 (fls. 64/68); cópia da Cota CJ/Artesp 63/2019 (fl. 99).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 017.177/2014 (Protocolo Artesp 270.126/14)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo Artesp 017.177/2014 (Protocolo 270.126/14), o Con-